



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.320, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - Gestão Legislativa

01.031.0002.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - Gestão Legislativa

01.031.0002.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de Maio de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br